

O PLANEJAMENTO URBANO COMO FORMA DE AMENIZAÇÃO DE PROBLEMAS DECORRENTES DO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO

FERNANDES, Mariana.¹

SALA, Letícia Emília de Oliveira.²

MADUREIRA, Eduardo Miguel Prata.³

RESUMO

Nas cidades, os problemas ambientais resultam principalmente da falta de utilização de critérios adequados para a utilização do meio físico. Na maioria das vezes, não se considera, no planejamento urbano, a capacidade de suporte do ambiente físico. Ao modificar a natureza, sem considerar a capacidade de suporte do ambiente, por meio da construção de estradas, casas e indústrias, por exemplo, a população das cidades sofre com a diminuição da qualidade ambiental, o que pode interferir na qualidade de vida das pessoas. As cidades podem ser consideradas como reflexo da transformação do espaço natural e da forma de organização das sociedades. O presente trabalho busca analisar, a partir de uma revisão bibliográfica, as questões pertinentes ao planejamento urbano e os problemas ambientais e a relação entre esses.

PALAVRAS-CHAVE: Planejamento Urbano, problemas ambientais.

1. INTRODUÇÃO

O aspecto transformador do ambiente urbano está diretamente ligado às ações do homem, que cada vez mais vem provocando alterações no meio ambiente natural em áreas pavimentadas, impermeabilizadas e edificadas. A troca do ambiente natural pelo artificial, que se faz a cada dia mais presente, aumenta o crescimento de problemas envolvendo as questões socioeconômicas e ambientais, potencializadas pela falta de planejamento urbano. Com o intuito de diminuir os estragos causados no meio ambiente, o surgimento e promoção de áreas verdes intervêm na qualidade ambiental das urbes e na qualidade de vida de seus habitantes.

Nas últimas décadas, com a urgência de estudos e medidas relacionadas com problemas ambientais, o termo planejamento ambiental tem estado na pauta de discussões de esferas privadas e públicas. O termo planejamento, embora recente, vem sendo indicado como uma das respostas para solucionar o progresso de um meio ambiente urbano sustentável, capaz de preservar os recursos e, ao mesmo tempo, gerar melhorias na qualidade de vida dos cidadãos.

A presente pesquisa aborda o planejamento urbano, com enfoque nos problemas ambientais existentes nas cidades. O problema da pesquisa indagou: O Planejamento pode minimizar os

¹Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, pelo Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz. E-mail: mafernandes.arq@hotmail.com

²Graduanda em Arquitetura e Urbanismo, pelo Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz. E-mail: leticia-sala@hotmail.com

³Professor orientador, docente do curso de Arquitetura e Urbanismo – FAG. Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócios pela UNIOESTE. E-mail: eduardo@fag.edu.br

principais problemas ambientais urbanos? Sendo o principal objetivo analisar os problemas ambientais nas grandes cidades a fim de compreender como o planejamento urbano pode amenizá-los.

O trabalho se justifica pela importância do tema para o estudo do planejamento urbano regional, onde se busca maior conhecimento e aprofundamento sobre o assunto no meio acadêmico. Compreende-se que o planejamento urbano tem total importância para o desenvolvimento das cidades, onde por meio dele buscam-se formas de precaução para evitar novos problemas conciliando a vida urbana com o meio ambiente.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo aborda os assuntos pertinentes ao tema deste trabalho, onde será apresentados conceitos de planejamento urbano, os problemas ambientais e como o planejamento pode amenizar os problemas decorrentes do processo de urbanização.

2.1. PLANEJAMENTO URBANO

A expressão “planejamento urbano” vem da Inglaterra e dos Estados Unidos, surgindo como uma resposta aos problemas enfrentados pela cidade e marcando uma mudança na forma de encará-los. Passou-se a reconhecer o fenômeno urbano como algo dinâmico e não mais como uma busca de um modelo ideal, buscando soluções de problemas práticos, concretos e estabelecendo mecanismos de controle dos processos urbanos ao longo do tempo (SABOYA, 2008).

Para Fernandes (2011), a visão do urbanismo não foi suficiente para suprir a demanda advinda do acelerado desenvolvimento urbano. A intensificação de problemas como congestionamentos, violência, crescimento de favelas estabeleceram a necessidade de práticas mais eficientes e uma percepção mais sistêmica. Foi nesse contexto que se deu o chamado Planejamento Urbano, o qual pode ser caracterizado por:

Processo de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam melhorar ou revitalizar certos aspectos dentro de uma determinada área urbana ou do planejamento de uma nova área urbana em uma determinada região, tendo como objetivo principal proporcionar aos habitantes uma melhoria na qualidade de vida. O planejamento urbano, segundo um ponto de vista contemporâneo (e, em certa medida, pós-moderno), tanto enquanto disciplina acadêmica quanto quanto método de atuação no ambiente urbano, lida basicamente com os processos de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano (E-CIV, 2011).

Novos conceitos e diferentes paradigmas, o planejamento urbano lida com um contínuo procedimento de revisão no modo de posicionar seu pensamento e ideias e sugerir espaços para a cidade do século XXI. O grande crescimento urbano no cenário brasileiro, iniciado a partir da década de 70, despertou um elevado número de pessoas para os centros urbanos, à procura de emprego e melhores condições de vida. Por outro lado, o processo de mecanização e desenvolvimento das agroindústrias no campo, intensificam o êxodo rural, instaurando no Brasil um cenário de grandes conflitos e contrastes nas diversas regiões de seu território (SILVA e WERLE, 2007).

As cidades estão em constante mudança, sofrem diversas alterações conforme seu crescimento, sendo essas modificações resultado dos hábitos diários da população, cada uma com sua maneira diferenciada de apropriação, intervindo no espaço de diferentes modos. A partir dessas intervenções que problemas começam a surgir, quando não é dada devida atenção e tomada às providências cabíveis à situação e assim o desenvolvimento urbano e seu planejamento se torna um desafio. (CASSILHA e CASSILHA, 2009).

O planejamento urbano pode ser interpretado como determinadas ações do Estado sobre uma cidade. É uma soma de estudos que se mostra em diferenciadas técnicas, uma série de estratégias racionais que buscam ajudar a tomada de decisões do Estado para então intervir na cidade, acompanhando e encaminhando as questões urbanas a objetivos pré-determinados. A complexidade que o termo carrega se dá pelas generalidades que o constituem: o Estado, a cidade e as técnicas de intervenção, que acabando aderindo variados significados em diferentes contextos. (SILVA, 2004).

Segundo o Guia GPS do Programa Cidades Sustentáveis (2013), o planejamento urbano envolve concepções, planos e programas de gestão de políticas públicas que permitam a harmonia entre as intervenções no espaço e o atendimento das necessidades da população. O planejamento identifica características de cada território e assim estabelece as regras de ocupação do solo e as políticas de desenvolvimento municipal.

2.2. PROBLEMAS AMBIENTAIS URBANOS

Os problemas ambientais urbanos são consequência principalmente da má utilização e formação de parâmetros apropriados para o uso do meio físico. Geralmente, não é levado em consideração, no planejamento urbano, a capacidade de suporte do meio físico. Ao causar alterações

no meio ambiente, sem analisar devidamente a capacidade de suporte da natureza de determinada região, através do levantamento de estradas, casas e indústrias, por exemplo, o meio urbano acaba sendo prejudicado com a falta de qualidade ambiental, influenciando negativamente de modo geral a vida da população. As cidades podem ser consideradas como reflexo da transformação do espaço natural e da forma de organização das sociedades (LIMA, 2007).

Segundo Lima (2007), com eliminação da camada vegetal, gerado através do desenvolvimento urbano, se tem como consequência a necessidade de uma reparação dessa vegetação para tais ambientes, através do paisagismo. Certos impasses urbanos como a erosão, assoreamento de cursos d'água, falta de áreas verdes, poluição do ar, sonora e da água, uso de áreas para deposição de lixo são questões advindas da falta de equilíbrio entre o acelerado desenvolvimento das cidades, bem como sua relação com os aspectos físicos da natureza. Tanto nas grandes e médias cidades como nas pequenas é possível encontrar, nas periferias ou mesmo nas áreas centrais, inúmeros bairros com vários problemas socioambientais que ainda mais agravados nos assentamentos irregulares.

Embora as questões ambientais urbanas não seja um problema surgido na contemporaneidade, apenas nas últimas décadas criou-se a consciência da necessidade de preservação, sobretudo em função da escala e da gravidade por eles assumidas. Essa metodologia pode ser percebida tanto na inclusão do meio ambiente urbano em agendas e documentos que firmam o marco institucional da área quanto no seu surgimento em questões variadas, motivando a emergência deste assunto como área específica de estudo científico (SILVIA e TRAVASSOS, 2008).

Para Silvia e Travassos (2008), é possível afirmar que a institucionalização da questão ambiental urbana não apresentou reflexos concretos nas cidades. Há uma distância considerável entre o discurso contido nas agendas e documentos e a realidade socioambiental dessas cidades, que resulta, dentre outros, da incapacidade de conceber políticas públicas que levem em conta não somente o efeito – degradação ambiental, social e urbana –, mas também suas causas – as formas de produção do espaço urbano. Esse distanciamento também decorre do imenso passivo socioambiental existente nessas cidades, onde os problemas de degradação socioambiental estão muito além da capacidade de seu equacionamento.

O crescente número de impasses ligados ao meio ambiente resultantes do crescimento das cidades, bem como da industrialização no Brasil vem ganhando força ao longo dos anos. Em contrapartida, as tardias decisões dadas pelas autoridades responsáveis, vem gerando uma decadência na qualidade de vida da sociedade, já que com isso, todos sofrem com problemas como

enchentes, poluição do ar e das águas, excesso de lixos nas ruas, sendo estas situações que afetam e põe em riscos os agravos socioambientais (FRAGA e TERUYA, 2013).

Estima-se que em média, o espaço consumido pela cidade seja pelo menos dez vezes maior que aquele ocupado por sua malha urbana. As grandes aglomerações urbano-industriais consomem enorme quantidade de energia e matérias-primas e, assim, produzem toneladas de subprodutos, resíduos sólidos (lixo), líquidos (esgoto) e gases (fumaças e gases), que por não serem reaproveitados, acumulam-se no solo, nas águas e no ar, causando uma série de desequilíbrio no meio ambiente. (MOREIRA; SENE, 2005, p.499).

2.3. PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

A prática industrial no Brasil a partir do século XX estabeleceu diversas alterações marcantes na aptidão do homem de modificar o ambiente fazendo uso de seus recursos naturais. Se por um lado esse crescimento resultou num alto grau de urbanização, por outro, gerou uma minimização atuante da capacidade de resiliência dos ecossistemas, criando uma divergência o meio natural e o construído. O impacto ambiental, visto como qualquer modificação na natureza advinda direta ou indiretamente de práticas realizadas pelo homem tem sido gerada pela aglomeração de população em diferentes ambientes. Essa intervenção na paisagem está estimulando certo receio quanto ao equilíbrio natural em áreas relevantes para conservação da fauna, flora e outras formas de vida, e essas complicações se tornam ainda mais agravantes quando essas populações crescem desordenadamente (XAVIER, 2016).

Parte-se de um estudo das formas e ligação entre Planejamento Urbano e Planejamento Ambiental, buscando entender a crescente demanda por resultados eficientes para as cidades brasileiras e como se funda a ideia de sustentabilidade, frente à recente situação econômica do país. Para compreender o desenvolvimento das ideias do homem perante as concepções de progresso e equilíbrio ambiental, percebe-se de maneira resumida como se dá a ligação entre o ser humano e meio-ambiente, a partir das inovações tecnológicas e conceituais retratada na década de 50 até a atualidade. No território brasileiro, apresenta questões ligadas ao poder político e econômico na elaboração das municipalidades e uso da natureza, como também procura realizar uma estimativa sobre o percurso do desenvolvimento ideal sustentável (SILVA e WERLE, 2007).

Silva e Werle (2007) citam que o procedimento de apropriação das áreas urbanas e rurais deve se estabelecer a partir uso correto e adequado dos meios naturais, já que esta é uma premissa básica para qualquer planejamento de desenvolvimento equilibrado. Sendo assim, a população precisa se responsabilizar por suas atitudes na sociedade partindo de uma política de inclusão social e conscientização ambiental implantava e motivada não só pelo Poder Público, mas por todos os

elementos e grupos que participa de uma sociedade. Sem tal conduta, complicada perante os preceitos atuais do Brasil em desenvolvimento, torna-se inacessível pensar e sugerir respostas para as questões ligadas ao meio ambiente e uma possível evolução na qualidade de vida.

É de conhecimento geral na atualidade que o planejamento urbano deve ser elaborado sempre tendo como base o conceito de desenvolvimento sustentável, segundo o qual o desenvolvimento, somente é inteiramente alcançado quando levado em consideração a preservação da qualidade de vida de sua população, juntamente com o equilíbrio ambiental. Tamanha é a responsabilidade em relação à sustentabilidade, que os dois mais complexos instrumentos legais que norteiam o Planejamento urbano no Brasil são altamente sugestionado por questões ambientais: o Estatuto das Cidades (Lei nº10.257/2001) e o Plano Diretor Participativo (FERNANDES, 2011).

Trata a Constituição Federal, especificamente do meio ambiente no seu art. 225, segundo o qual: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

A Lei 6.938/81 estabeleceu, em seu art. 9º e incisos, os instrumentos Direcionados da Política Nacional do Meio Ambiente, sendo alguns mais diretamente ligados à proteção do meio ambiente urbano, como o zoneamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou altamente poluidoras, a formação de ambientes territoriais particularmente tutelado pelo Poder Público, dentre outras de caráter genérico e administrativo.

Todas essas regiões e zoneamentos agem de maneira direta sobre o planejamento urbano, tendo participação obrigatória para o desenvolvimento e para que o meio urbano evolua de maneira sustentável, sem atingir o meio ambiente natural ou artificial. É por essa razão que existem dois modos de zoneamento típicos das cidades e de fundamental importância para a eficácia da sustentabilidade urbana, quais sejam as Zonas Especiais de Interesse Social e o Zoneamento Industrial, pois ligados a certas questões de mais relevância que assolam as cidades, respectivamente: o aparecimento\desenvolvimento das favelas e das territórios de habitação sem planejamento e à poluição industrial (EDLER e RODRIGUES, 2012).

Para Elder e Rodrigues (2012), no direito de residir nas cidades, de modo geral, estabelece então o foco nos direitos impostos àqueles que às habitam, buscando qualidade de vida, de praticar livremente a cidadania, de explorar os direitos básicos (individuais, econômicos, sociais, políticos e ambientais), de atuar nas políticas cidade, desfrutando de meio ecologicamente equilibrado e sustentável. Sendo assim, tendo o plano diretor como um mecanismo imprescindível para o desenvolvimento das cidades.

Com novos instrumentos legais, todos os campos poder público são então qualificados para gerar um meio ambiente que preserve os recursos naturais e, ao mesmo tempo, possibilite uma melhora na qualidade de vida da população. Nos meios locais, os maiores e mais importantes mecanismos são o Plano Diretor e a Lei Orgânica das cidades. Ambos são competentes para a elaboração de diretrizes que dão embasamento ao território e as práticas sociais e econômicas urbanas. Principalmente os planos diretores, indicam a competência de coordenar e planejar objetivos e metas de controle, gerenciamento e regulamentação do meio ambiente urbano. Assim sendo, o plano diretor, determina aspectos únicos de um planejamento ambiental urbano. Nesse sentido, pode-se compreender que o plano diretor de uma cidade pode ser imprescindível para um bom planejamento ambiental (FRAISOLI e FAGUNDES, 2012).

3. METODOLOGIA

De acordo com Parra e Filho Santos (1999), qual seja o assunto a ser tratado sempre é necessário realizar uma pesquisa bibliográfica para obter uma fundamentação prévia do tema.

Segundo Gil (2002), o aspecto positivo de elaborar uma pesquisa bibliográfica é o fato desta possibilitar um amplo embasamento, maior que a pesquisa direta possibilitaria. A revisão bibliográfica acontece através de materiais já existentes, como livros e artigos científicos.

Sendo assim, é indispensável a realização da pesquisa para somente depois iniciar uma coleta de dados e revisão de literatura. A pesquisa bibliográfica é um passo essencial, que influencia nas demais partes do trabalho (AMARAL, 2007).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cidades estão cada vez mais se tornando alvo de preocupação do ponto de vista ambiental, já que o desenvolvimento da sua sustentabilidade influencia diretamente na qualidade de vida de sua população. Em função do alto índice de urbanização, maiores são as preocupações e maiores devem ser os estudos e medidas para manter o meio urbano de modo sustentável, autossuficientes, organizadas e bem planejadas.

Para tanto, os governos, tanto em relações internacionais como internas têm estabelecido diretrizes que buscam apresentar medidas e soluções, baseadas em conceitos e sistemas, para começar uma nova metodologia de controle e sustentabilidade urbanos. Não obstante, tais normas e

conceitos precisam ser frequentemente estudados, revisadas e incorporadas na prática, para que, aos poucos, se conceba a uma significativa melhora da urbe e posterior manutenção em estado sustentável das estruturas citadinas.

Para que uma cidade seja capaz de suprir todas as necessidades de sua população, é preciso coordenar as práticas e atividades de todas as mudanças que ali ocorre, buscando não somente atender a demanda da população, mas obedecer os limites do meio de sustentação natural. Sendo assim, o meio urbano, tido como grande aglomerado de habitantes e práticas e, ainda, um ambiente de convivência pública. Deve-se então impor limites e normas para a vida harmoniosa entre os cidadãos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. in Código Civil - Código de Processo Civil - Constituição Federal. CAHALI, Yussef Said (org.) 6 ed. ver. atual. e ampl. São Paulo: RT, 2004. (Coleção RT Mini Códigos).

BRASIL. Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981. In Constituição Federal - Coletânea de legislação de direito ambiental. MEDAUAR, Odete (org.). São Paulo: RT, 2002. (Coleção RT Mini Códigos).

CASSILHA, G. A.; CASSILA, S. A. **Planejamento Urbano e Meio Ambiente**. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

E-CIVIL. **Planejamento Urbano**. 2011. Disponível em <http://www.ecivilnet.com/artigos/planejamento_urbano.htm> Acesso em: 03nov. 2017.

EDLER, G. O. B.; RODRIGUES, D. B. **Meio Ambiente Urbano**: Principais Problemas e Instrumentos Para a Sustentabilidade. Revista de Direito da Universidade Federal de Santa Maria , v. Especial, p. 389-400, 2012.

FERNANDES, M. J. **A questão ambiental e o Planejamento Urbano**: A questão de Curitiba. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

FRAGA, I. J.; TERUYA, P. E. T. **Os impactos ambientais urbanos no desenvolvimento da cidade de Lagarto**. Lagarto, Sergipe, 2013. Disponível em <http://fjav.com.br/revista/Downloads/EdicaoEspecialdaPosLatoSensuemTerritorioDesenvolvimentoMeioAmbiente2013/Artigo225_241.pdf> Acesso em 12out. 2017.

FRAISOLI, C. ; FAGUNDES, A. S. M. . **Planejamento Ambiental Urbano**: O caso do município de Serra Negra/SP. Interciência e Sociedade , v. 1, p. 2, 2012.

LIMA, V. **Análise da qualidade ambiental na cidade de Osvaldo Cruz/SP**. Presidente Prudente, São Paulo, 2007. Disponível em <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/96691/lima_v_me_prud.pdf?sequence=1> Acesso em 10out. 2017.

MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio de. **Geografia**. Volume único. São Paulo: Scipione, 2005

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS: **Guia GPS**. 2013 Disponível em: <<http://www.cidadessustentaveis.org.br/sites/default/files/gps/arquivos/guiagps-cidadessustentaveis.pdf>> Acesso em 12 out. 2017

SABOYA, T. R. **O surgimento do planejamento urbano**. 2008. Disponível em <<http://urbanidades.arq.br/2008/03/o-surgimento-do-planejamento-urbano/>> Acesso em 16 nov. 2017.

SILVA, G. J. A.; WERLE, H. J. S. **Planejamento urbano e ambiental nas municipalidades**: da cidade à sustentabilidade, da lei à realidade. Revista eletrônica da área Paisagem e Ambiente, FAU.USP - n. 05, dezembro 2007.

SILVA, L. S. ; TRAVASSOS, L. R. F. C. **Problemas ambientais urbanos**: desafios para a elaboração de políticas públicas integradas. Cadernos Metrópole (PUCSP) , v. 19, p. 27-47, 2008.

XAVIER, F. V. ; XAVIER, F. V. **Abordagem dos problemas ambientais urbanos no ensino fundamental - estudo de caso..** In: XVIII Encontro Nacional de Geógrafos, 2016, São Luís-MA. Anais do XVIII Encontro Nacional de Geógrafos, 2016.